



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 665/2013

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vila Valério, para o Exercício Financeiro de 2014, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 50.949.400,00 (cinquenta milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	R\$	1.836.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$	420.000,00
1.3 - Transferências Correntes	R\$	41.060.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes	R\$	440.000,00
SUBTOTAL	R\$	43.756.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Operações de Crédito	R\$	1.000.000,00
2.1 - Alienações de Bens	R\$	300.000,00
2.2 - Transferências de Capital	R\$	11.320.000,00
SUBTOTAL	R\$	12.620.000,00

TOTAL DA RECEITA	R\$	56.376.000,00
Dedução para o FUNDEB	R\$	5.426.600,00

TOTAL GERAL DA RECEITA 50.949.400,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento por Unidade Orçamentária, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.100.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.200.000,00
CONTROLADORIA	R\$	135.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	R\$	96.000,00
DEFESA CIVIL	R\$	68.400,00
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA	R\$	100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.382.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	767.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$	1.928.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$	1.068.000,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	R\$	5.990.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$	2.270.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	988.000,00
FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$	30.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	6.688.000,00
FUNDO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$	2.032.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	3.162.000,00
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	9.073.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.042.000,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	132.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	8.698.000,00

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária, ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2013.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração